

ATA N.º 147

Aos seis dias do mês de julho de 2021 na sala de reuniões do Departamento de Assistência Social, reuniram-se para reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como pauta: **1.** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior, **2.** Leitura dos ofícios recebidos e enviados, **3.** Análise do parecer jurídico 128/2021, referente sobre a situação das conselheiras tutelares que estão em trabalho remoto após a 2ª dose da vacina e sobre a situação dos conselheiros tutelares suplentes e **4.** Indicação de cursos para conselheiros do CMDCA e conselheiros tutelares. Às 08:40 a presidente do CMDCA, Vandreia Bonassi Rampon iniciou a reunião efetuando a leitura da Ata anterior, estando os conselheiros de acordo, seguiu a mesma para assinatura. Na sequência foi registrado o recebimento do ofício 023/2021 Conselho Tutelar, referente aos atendimentos realizados no segundo trimestre de 2021 e o encaminhamento do ofício 09/2021 CMDCA que versa sobre as recomendações aos órgão do Poder Executivo, após a análise do diagnóstico situacional das crianças e adolescentes no município de Tangará. Na continuidade efetuou-se a leitura e discussão do parecer jurídico 128/2021, que em resposta ao questionamento sobre a situação das conselheiras tutelares que estão em trabalho remoto após aplicação da 2ª dose da vacina, a orientação é seguir as determinações do decreto Municipal n.º 062 de 11 de junho de 2021, que traz em seu texto “o retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer após 03 (três) semanas da administração da segunda dose da vacina anti-covid de cada servidor”; quanto ao questionamento sobre a situação dos conselheiros suplentes, a orientação é que “não há previsão legal que permita que o suplente escolha assumir ou não a condição de conselheiro quando do afastamento do titular” “(...) a recusa em assumir deverá ser entendida como RENÚNCIA à condição de membro do conselho tutelar”, dessa forma, os conselheiros presentes entendem que estas orientações devem estar previstas no regimento interno deste Conselho e posteriormente serem inclusas em Lei Municipal, para termos parâmetros quando for necessário convocar algum membro suplente. Na sequência, a presidente sugeriu a criação de uma comissão para revisão da Lei Municipal 1.517 e elaboração do regimento interno, porém, a sugestão não foi acatada. O Conselheiro Willian José Zen, responsabilizou-se por iniciar um esboço para adequação da Lei municipal e a Conselheira Tutelar Patrícia Fávero (convidada), responsabilizou-se em buscar um modelo de regimento interno para ser implementado por este Conselho de Direito. Por fim passou-se para o último item da pauta, onde houve a indicação do curso: **Conselheiros Tutelares: Importantes atores no combate ao trabalho infantil.** E do evento online gratuito de formação continuada “Uma atuação para

o fortalecimento das políticas públicas”. Não havendo nada mais a tratar lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Willian José Zen, e pelos demais presentes. Tangará 06 de julho de 2021.